



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 7 de agosto de 2026



Série

Número 141

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 391/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de 8 viaturas de transporte de doentes não urgentes para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, com o preço base global de 642.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL
DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 392/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Renovação dos Equipamentos do Túnel do Caniçal. Empreitada”, no valor global de 1 500 000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 391/2026**

de 7 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de 8 viaturas de transporte de doentes não urgentes para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, com o preço base global de 642.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de 8 viaturas de transporte de doentes não urgentes para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, com o preço base global de EUR 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa de 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026	0,00 €;
Ano económico de 2027	642.000,00 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita na fonte de financiamento 392, classificação económica D.07.01.06, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2027.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 4 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Elsa Maria dos Santos Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 392/2026**

de 7 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Renovação dos Equipamentos do Túnel do Caniçal. Empreitada”, no valor global de 1 500 000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “Renovação dos Equipamentos do Túnel do Caniçal. Empreitada”, no valor global de 1 500 000,00 € (um milhão e quinhentos mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026	166 666,67 €
Ano económico de 2027	1 333 333,33 €

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2026 tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51256, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.Z0, inscrita no Orçamento da RAM para 2026.
- 4.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2027 serão inscritas no respetivo orçamento.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 4 de agosto de 2026.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)